ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 513 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.972.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1.487,5o, reduz dotação orçamentária e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.273, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 1.487,5o, destinado ao pagamento da duplicata nº 4.686, emitida pela firma Ângelo Tróglio & Filho, vencida em 3o de junho de 1.972, proveniente de fornecimento de livros para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - É reduzida igual quantia na seguinte dotação orçamentária:

ENSINO SECUNDÀRIO E NORMAL

3.1.1.1-6.2 -o25- Gratificações diversas .....CR$ 1.487,5o

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de novembro de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 12 de novembro de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda